



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**

EDITAL Nº 01/2020



***PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR***

A **Prefeitura Municipal de Manaus**, Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE destinado a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio e superior, público e particular, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades dos órgãos ou entidades públicas municipais, vinculadas ao Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, criado pelo Decreto Municipal nº 9.087, de 06 de junho de 2007, para atuação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal do Município de Manaus/AM, promovendo a integração escola-governo, em complementação ao ensino e para preparação ao trabalho produtivo, observado o disposto na **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que “*Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*” e na Cláusula Segunda, do Título II – Das Obrigações, constantes do TAG – Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM, Edição nº 2226, de 03/02/2020 (págs. 23 a 28) e Diário Oficial do Município, Edição nº 4782, de 17/2/2020 (págs. 12 e 13), e as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, em todas as suas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**.

1.3. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE, instituída pela **Portaria nº 062, de 03 de março de 2020**, republicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4949, de 19/10/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS/AM** acompanhará a execução do processo seletivo.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE constará da seguinte etapa:



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

ETAPA	DESCRIÇÃO	CURSOS	CRITÉRIO
1 ^a	Prova Objetiva de Múltipla Escolha <i>On-line</i>	Estagiários de Nível Médio e Superior.	Eliminatória e Classificatória

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE.

1.6. Este Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cursos de Nível Médio e Superior, Pré-Requisito, Jornada de Atividades, Turno/Período, Bolsa-Estágio/Auxílio-Transporte e Vagas (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência);

ANEXO II – Quadro de Provas;

ANEXO III – Conteúdos Programáticos e Referências;

ANEXO IV – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoa com Deficiência;

ANEXO V – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO VI - Relação Geral dos Órgãos e Entidades Municipais Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER.

1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**.

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do município de Manaus/AM.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE oferta um total de **2.672 (duas mil e seiscientos e sessenta e duas) vagas**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

2.2. Em atendimento ao disposto no § 5º, inciso IV, Art. 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando **269 (duzentos e sessenta e nove) vagas**.

2.3. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por nível (médio e superior), conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.3.1. O primeiro candidato PcD classificado no Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE será convocado para ocupar a 11ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com Deficiência (PcD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.2. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 2.3.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Dos Estagiários de Nível Médio:

3.1.1. O estagiário de nível médio desempenhará atividades administrativas e operacionais básicas, observando a conveniência e o interesse do órgão ou entidade, sendo os requisitos básicos para realizar o estágio remunerado os seguintes:

- a) Estar cursando nível médio;
- b) Estar frequentando regularmente o curso;
- c) Ter, preferencialmente, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- d) Possuir noções básicas de informática;
- e) Possuir disponibilidade para estagiar em regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.2. Dos Estagiários de Nível Superior:

3.2.1. O estagiário de nível superior desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação, sendo os requisitos básicos para realizar o estágio remunerado os seguintes:

- a) Encontrar-se regularmente matriculado em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus;
- b) Estar frequentando regularmente o curso;
- c) Ter, preferencialmente, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir noções básicas de informática;
- e) Possuir disponibilidade para estagiar em regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

3.3. A escolaridade mínima exigida para a realização do estágio remunerado, os valores da Bolsa-Estágio e do auxílio-transporte para cada nível (médio e superior) estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

3.4. A jornada de atividades, bem como os turnos e período semanal de atividades dos estagiários estão previstos no **ANEXO I**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5. A contratação do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo para ingresso, à matrícula, a frequência regular e à comprovação da regularidade documental do estagiário convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital.

3.6. O horário e o local de atividades dos candidatos contratados serão determinados pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, não sendo dado o direito de escolha a qualquer um dos órgãos ou entidades constantes do **ANEXO VI** do presente Edital para realização do estágio remunerado, de modo que as distribuições das vagas ocorrerão mediante a necessidade da Administração Municipal.

3.7. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.8. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e no Termo de Compromisso de Estágio.

3.9. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

3.10. Os estagiários contratados atenderão ao estabelecido no Termo de Compromisso entre as partes conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2020**, no período compreendido entre **23h30min** do dia **18 de novembro de 2020** e **15h59min** do dia **27 de novembro de 2020**, considerando como horário oficial o do município de Manaus, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- 4.1.2.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:
- Não poderá mudar de estágio sem outro Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE;
 - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do Quadro do **ANEXO I**;
 - Deverá respeitar o planejamento da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD** e a ordem de classificação desse processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas durante o seu prazo de validade.
- 4.1.3.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.
- 4.1.4.** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.
- 4.1.5.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.
- 4.1.6.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.7.** A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.8.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.9.** Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 4.1.10.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo estágio** realizada e efetivada (por meio de pagamento da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo eventuais pedidos de restituições de valores e quaisquer reclamações posteriores.
- 4.1.11.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- Alteração do curso indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - Transferências de inscrições entre pessoas;
 - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **23h30min do dia 18/11/2020 até as 15h59min do dia 27/11/2020**, considerando como horário oficial o do município de Manaus, conforme Cronograma (ANEXO V).

4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) No ato da solicitação da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de nível de escolaridade (médio ou superior/curso);
- c) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- e) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- f) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **27/11/2020** até às **15h59min**. Após esta data e horário o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

4.2.3. Os candidatos que se identificam e querem ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero e que desejam atendimento pelo seu nome social o qual deverá:

- a) informar tal circunstância, em campo próprio do cadastro de inscrição.

4.2.4. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE será de:

Nível de Escolaridade	Valor Inscrição
Médio	R\$ 20,00
Superior	R\$ 30,00

4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- 4.2.6.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.7.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **27/11/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.7.1.** Recomenda-se que o candidato **mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.
- 4.2.8.** Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 2h (duas horas) para efetuar o pagamento do mesmo**. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
- 4.2.9.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **15h59min do dia 27/11/2020**.
- 4.2.10.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **27/11/2020**.
- 4.2.11.** A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.2.12.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.13.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato até o último dia útil que antecede a realização



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

das provas, através da sua “Área do Candidato” – opção “Meu Cadastro” em www.ibgpconcursos.com.br.

- 4.2.14.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.15.** As inscrições deferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br até a data de **29/11/2020**.
- 4.2.16.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição **INDEFERIDA** por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 10.1, alínea “a” deste Edital.
- 4.2.17.** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.
- 4.2.18.** Em nenhuma hipótese o **IBGP** ou a **SEMAD** irão prover equipamento e acesso à *internet* a qualquer candidato.

4.3. DA COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.3.1.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou mensagem de telefone que o candidato especificar no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1.1.** Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br.
- 4.3.2.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do processo seletivo pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.3.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.3.4.** As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.3.5.** Os **endereços eletrônicos de Reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- 4.3.6.** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.3.6.1.** Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, **não haverá atendimento presencial e telefônico** e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o do *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.
- 4.3.7.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.
- 4.3.8.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes*” – 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

5.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo, para tanto, essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

5.3. Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

5.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 4 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

5.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá enviar, via *upload* localizado em sua “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, até o dia **27/11/2020** os documentos a seguir:



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), **com data de emissão de até 120 (cento e vinte) dias anterior à data da publicação do Edital**, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

5.11. O envio de documentos a que se refere o subitem 5.10 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** (“Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”), em **único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB**.

5.11.1. O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse Edital.

5.11.2. Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “**Agrupar PDF**”.

5.11.3. O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de 10MB.

5.11.4. O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital pode acarretar no não encaminhamento dos documentos para o **IBGP**.

5.11.5. O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização do carregamento do arquivo, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale à confirmação.

5.11.6. O candidato que não atentar para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não serão avaliados por não terem atendido as determinações Editalícias.

5.12. O Laudo Médico citado no subitem 5.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 5.1 deste Edital.

5.13. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.14. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

5.15. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) Não enviar o Laudo Médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 5.9; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 5 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

5.16. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais das atividades a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.17. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 6, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.17.1. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

5.17.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar, via *upload* localizado em sua “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, conforme orientações descritas no item 5.1 e seus subitens, o requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo) autenticado em cartório, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 5.10.

5.18. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.19. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência será a 11ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 31ª vaga, a 4ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

5.20. Para a contratação, os candidatos considerados Pessoa com Deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médico-Pericial do Município/JMPM/PMM e análise de equipe multiprofissional designada pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de estágio a serem desempenhadas, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência.

5.20.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.21. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio a ser realizado, que emitirá parecer conclusivo com base no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.22. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br, no dia **29/11/2020**.

5.23. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1, alínea “c”, deste Edital.

5.24. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

6.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.5. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.6. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 6.4 ou 6.5 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o laudo médico com CRM, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital e com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.**

6.7. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada via *upload* localizado em sua “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, conforme orientações descritas no item 5.1 e seus subitens, **até o dia 27/11/2020, juntamente com o respectivo Laudo Médico comprobatório.**

6.8. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**, no dia **29/11/2020**.

7 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Não será enviado, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o endereço eletrônico para realização das provas serão disponibilizados em até **05 (cinco) dias** antes da data provável das provas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

7.1.1. Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” - “Meus Concursos”, “CDI”, para visualizar as orientações em relação a realização das provas, bem como a disponibilização do *link* para efetuar o teste na plataforma *online*.

7.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no *endereço eletrônico*: **www.ibgpconcursos.com.br** dentro do período previsto no item 7.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

7.1.2.1. A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento.

7.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- 7.4.** A não realização das provas por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.
- 7.4.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*, deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até o penúltimo dia útil anterior à data de realização da prova. Assim que for verificada a regularidade da referida inscrição pelo **IBGP**, o candidato poderá realizar a prova do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE.
- 7.4.2.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 7.4.3.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados imediatamente pelo candidato ao **IBGP**.
- 7.4.4.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o último dia útil que antecede a realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.4.5.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos ao estágio, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência), excetuando as previstas no subitem 4.2.12.

8 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA *ON-LINE*

- 8.1.** A **Única Etapa** do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE será:
- a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line***, de caráter eliminatório e classificatório, para Estagiários de nível médio e superior.
- 8.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* será realizada **em único dia**, via plataforma/sistema *on-line*, pelos candidatos deste Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários – PSPSCE.
- 8.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*, consistirá do número de questões de acordo com o nível do estágio, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo necessário assinalar apenas uma.
- 8.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* versará sobre os conteúdos definidos para o nível respectivo, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.
- 8.5.** No dia da realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação. A equipe que estará presente no momento da prova atuará somente no suporte à ferramenta.

8.6. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, os candidatos que perfizerem o mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*, com equivalência de pontos para cada acerto das questões conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

8.7. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

8.8. O Caderno de Questões das provas será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

8.9. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.10. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo a data, o horário, o endereço eletrônico para realização das provas e outras informações importantes será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **02/12/2020**.

8.11. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* para os cargos de nível médio e superior serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2020**, exclusivamente.

8.12. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* para os **cargos de nível médio** serão realizadas, de modo que os candidatos terão **1h30min (uma hora e trinta minutos)** disponíveis para a resolução de todas as questões objetivas, sendo no horário das **09h30 (nove horas e trinta minutos) às 11h00 (onze horas)**, exclusivamente.

8.13. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* para os **cargos de nível superior** serão realizadas, de modo que os candidatos terão **2h15min (duas horas e quinze minutos)** disponíveis para a resolução de todas as questões objetivas, sendo no horário das **13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) às 16h00 (dezesesseis horas)**, exclusivamente.

8.14. Haverá um prazo máximo de 02min30seg (dois minutos e trinta segundos) para realização de cada questão.

8.15. O candidato terá única tentativa para realização de cada questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta.

8.16. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

8.17. Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do **IBGP**.

8.18. Tendo em vista a realização da prova no formato *on-line* no endereço eletrônico ou plataforma, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computador ou dispositivo móvel como celular ou *tablet* com as seguintes configurações mínimas:

- a) Processador *Intel Dual Core* ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- b) Equipamento com câmera disponível;
- c) Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- d) Sistema operacional *Windows 7* ou superior;
- e) Navegadores *Internet Explore 10* ou superior, *Mozilla Firefox 20+* e *Google Chrome 20+* (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- f) *Adobe Flash Player 10* ou superior;
- g) *Adobe Reader 9.0* ou superior;
- h) Acesso à *internet*, com velocidade mínima de conexão de 300kbps.

8.19. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, local adequado de apoio, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado para a plena realização da prova.

8.20. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo.

8.21. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais do que 10 (dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

8.22. Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

8.23. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência do local de realização da prova.

8.24. O candidato **não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova em nenhuma hipótese**, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas. Para isto, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

8.25. Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste Edital.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

8.26. Para realização das provas, o candidato deverá, antes da data da prova, acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, e seguir as orientações postadas no dia **02/12/2020**.

8.27. No dia da realização das provas o candidato deverá testar o acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.

8.28. O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

8.29. As provas serão liberadas pontualmente às **09h30min** para os **cargos de nível médio** e às **13h45min** para os **cargos de nível superior**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

8.30. O sistema encerrará as provas pontualmente às **11h00min para os cargos de nível médio** e às **16h00min para os cargos de nível superior**, horário do município de Manaus, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros municípios/estados, não cabendo reclamações posteriores.

8.31. Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *Browser* de navegação indicado.

8.32. O IBGP e a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

8.33. Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do dia **02 de dezembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, juntamente com o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

8.34. Cada candidato terá uma única chance para resolução das provas. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a sua realização.

8.35. É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio de qualquer natureza, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou se comunicar com outro candidato.

8.36. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE o candidato que, durante a sua realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

8.37. Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas ou terceiros, suas provas serão anuladas e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE.

8.38. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra. Caso necessário deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* **concursos@ibgp.org.br**.

8.39. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br** no dia **06/12/2020, a partir das 20h (vinte horas)**.

8.39.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**.

8.39.2. O Comprovante de Inscrição (CI) e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

8.40. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário determinado pelo **IBGP**.

8.41. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- c) Não cumprir as instruções contidas na Plataforma da Prova ou pelos fiscais da prova.
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE;
- e) Recusar a submeter-se ao sistema de reconhecimento facial;
- f) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova e de seus participantes;
- g) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- h) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- i) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no momento de realização da prova;
- j) Deixar de atender às orientações/instruções constantes deste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

8.42. Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no processo seletivo ou por meio de publicação geral nos endereços eletrônicos estabelecidos neste Edital.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

9.3 O total de pontos obtido na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no **ANEXO II**.

9.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Obter a maior nota na disciplina de Atualidades (apenas para os concorrentes do ensino médio);
- c) Possuir a idade maior, considerando o dia, mês e ano de nascimento, sendo consideradas as informações prestadas pelos candidatos no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

9.5 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 9.4, o **IBGP**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

9.6 No Resultado Final deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de pontuação obtida.

9.7 Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br, o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, e, se dará por nível (médio e superior) e por curso (nível superior), respeitado o estágio para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, se dará por nível (médio e superior) e por curso (nível superior), respeitado o estágio para o qual se inscreveram.

9.8 O extrato da comunicação do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, e a classificação com as notas finais nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

9.9 O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE e não constará da lista de Classificação Final.

9.10 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br após a publicação dos resultados.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **01 (um) dia útil**, no horário das **00h00min às 23h59min**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Contra o indeferimento da inscrição nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;
- d) Contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* e gabaritos oficiais preliminares;
- e) Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*;
- f) Outras situações previstas em lei.

10.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1 alínea “a”, além de proceder conforme disposto no item 10.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o *e-mail*: concursos@ibgp.org.br cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.2 Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via *internet* pelo endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, acessando a “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, que estará disponível das **00h00min às 23h59min** do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso.

10.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato, desde que seja as definidas neste Edital, para fundamentar seus questionamentos.

10.4 Para situação mencionada no item 10.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

10.6 Serão indeferidos os recursos que:



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 10.2, com exceção da situação prevista no item 10.1.1;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 10.3;
- l) Não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

10.7 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e devendo ter contido dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas neste Edital.

10.8 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.11 Após a divulgação oficial de que trata o item 10.10 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

10.12 A decisão de que trata o item 10.10 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.14 Alterado o gabarito oficial preliminar, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

10.15 Na ocorrência do disposto no item 10.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.16 Não haverá reapreciação de recursos.

10.17 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.18 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.19 Após análise dos recursos, o resultado será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**.

10.20 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.21 A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE será homologado por meio de ato do Prefeito Municipal de Manaus/AM.

11.2. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a celebração do Termo de Contrato de Estágio – TCE, os candidatos serão convocados pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

12.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 12.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.4 impedirá a contratação do candidato.

12.3. O estagiário aprovado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração Municipal, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à Bolsa-Estágio.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-CONTRATAÇÃO

13.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- c) Atestado de sanidade física e mental.

13.1.4 Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Contratual.

13.1.5 Nos resultados dos exames descritos nos itens 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

13.1.7 No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

- 13.1.8** O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.9** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.8 deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.
- 13.1.10** O recurso referido no item 13.1.8 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

13.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

13.2.1 Os candidatos com deficiência, inscritos para as vagas reservadas aprovados contratado neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 5.10, alínea “b” e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

13.2.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas pela Junta Médico-Pericial do Município/PMM.

13.2.3 A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre será realizada pela Junta Médico-Pericial do Município/PMM, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

13.2.4 Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital**, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.5 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o estágio para a qual concorre.

13.2.6 A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do estágio.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

13.2.7 Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.2.6 deste Edital.

13.2.8 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Concluído o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE.

14.3 Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 12.3, a documentação completa exigida no item 14.4.

14.4 O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento de identidade com fotografia;
- c) Comprovante de endereço expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
- f) Laudo Médico pré-contratual;
- g) Declaração original da instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o ano/período cursado;
- h) Declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pela Prefeitura de Manaus, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

14.5 O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**

EDITAL Nº 01/2020



15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br;
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no endereço eletrônico: www.manaus.am.gov.br.

15.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, e nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br.

15.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

15.5 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

15.6 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

15.7 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

15.8 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e envio de laudos médicos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal em formato *home office* no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

15.10 Não serão considerados os laudos médicos e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

15.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.12 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até o último dia útil antes da realização das provas objetivas, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” - “Meu Cadastro”;
- b) Após último dia útil antes da realização das provas objetivas e até a homologação deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PSPSCE – EDITAL Nº 01/2020**, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384;
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários – PSPSCE, o candidato deverá efetuar a atualização junto à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na **PREFEITURA DE MANAUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, situada na Avenida Compensa, nº 770 – Bairro Vila da Prata – CEP: 69.036-115 – Manaus/AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

15.13 A atualização de dados pessoais junto à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e ao **IBGP** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.14 A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.15 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos e/ou de outros documentos enviados, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

15.16 A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **IBGP** não emitirão declaração de aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, valendo, como tal, as publicações oficiais.

15.17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, que vierem a ser publicados por meio de extrato no Diário Oficial do Município – DOM e/ou divulgados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br.

15.18 A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.19 Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

15.20 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, por ato do **IBGP**, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Incorrer nas situações previstas no subitem 8.45;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- f) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE.

15.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.22 Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.manaus.am.gov.br e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

15.23 O **IBGP** fornecerá comprovante de realização da prova do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante, o que deverá ser solicitado pelo *e-mail*: concursos@ibgp.org.br.

15.24 Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** para arquivamento.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**



EDITAL Nº 01/2020

15.25 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Estagiários - PSPSCE impreterivelmente até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital.

15.26 O pedido de impugnação será julgado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, com o apoio do **IBGP**.

15.27 O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** pelo *e-mail* **concursos@ibgp.org.br**.

15.28 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.manaus.am.gov.br**, bem como publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

15.29 A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

15.30 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD